#### **DECRETO Nº 496-S, DE 29.03.2017**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, MARCIA CRISTINA PACHECO VIEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Emergência do Hospital Estadual Maternidade Silvio Avidos, ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde.

#### **DECRETO Nº 497-S, DE 29.03.2017**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **SEBASTIÃO DEMUNER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral Hospital A, do Hospital Estadual e Maternidade Silvio Avidos, ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 303606

# **DECRETO Nº 498-S, DE 29.03.2017.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **RICARDO WAGNER VIANA PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 303607

#### **DECRETO Nº 499-S, DE 29.03.2017.**

**NOMEAR**, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALEXANDRE ROZINDO ALVARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Superintendência Estadual de Comunicação Social.

Protocolo 303608

# DECRETO Nº 500-S, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Abre à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 943.467,50 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016, e o que consta do Processo Nº 77308727; D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 943.467,50(novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 de março de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

# PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

BRUNO FUNCHAL

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO

Secretário de Estado de Desenvolvimento

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

	Secretario	uc	LStado	uc	Descrivorviniento

CRÉDITO SUPLEMBITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
30.000 30.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
22.661.0013.1308		3.3.90	0101	250.000,00
22,661,0013,2309	GESTÃO DE POLOS EMPRESARIAIS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	693.467,50
	P 295	TOTAL	-	9.43.467.50

	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - A	ANULAÇÃO		
				R\$
CÓDIGO	ESPECFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
30.000 30.101 23.691,0013,1044	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA	4.4.90	4101	943.467,50
77		TOTAL		943,467,50

Protocolo 303609

Vitória (ES), Quinta-feira, 30 de Março de 2017.

# **DECRETO Nº 4085-R, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

Transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Visando atender às necessidades específicas da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão, constantes do anexo único que integra este Decreto.

**Art. 2º** Fica transferido da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, para Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM, (01) um cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível -II, Ref- QCE-05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de março de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

# **PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

#### ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art.. 1º)

CARGOS COMISSIONADOS PARA TRANSFORMAÇÃO					
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR		
			UNIT	TOTAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
Assessor Especial Nivel II	QCE-05	01	2.734,57	2.734,57	SEP
Supervisor I	QC-01	01	1.826,22	1.826,22	SEP
Agente de Serviço II	QC-06	01	489,03	489,03	SEP
Agente de Serviço II	QC-06	01	489,03	489,03	SEDU
TOTAL		04	-	5.538,85	

CARGO COMISSIONADO TRANSFORMADO						
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR			
			UNIT	TOTAL	ÓRGÃO DE DESTINO	
Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	5.469,13	5.469,13	SECOM	
TOTAL		01	5.469,13	5.469,13		

\*Economia Gerada: R\$ 69,72

Protocolo 303600

# DECRETO Nº 4086-R, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Altera o Decreto nº 3.152-R, de 26/11/2012, que regulamenta que regulamenta a Lei nº 9.871, de 09/07/2012, acerca das normas a serem observadas pela Administração Pública Estadual, com o fim de garantir o acesso à informação previsto no inciso II do § 4º do art. 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, bem como consta do processo nº 68662718/2014,

# DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto nº 3152-R, de 26 de novembro de 2012, que regulamenta a Lei nº 9.871, de 09.07.2012, acerca das normas a serem observadas pela Administração Pública Estadual, com o fim de garantir o acesso à informação previsto no inciso II do § 4º do art. 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com as seguintes alterações: "[...]

**Art. 45.** A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, instituída nos termos do art. 26 da Lei Estadual no 9.871, de 09.07.2012, será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria de Estado do Governo;
- II. Secretaria da Casa Civil;

Vitória (ES), Quinta-feira, 30 de Março de 2017.

III. Secretaria de Estado de Controle e Transparência;

IV. Superintendência Estadual de Comunicação Social; e

V. Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º A coordenação da Comissão Mista de Reavaliação de Informações ficará a cargo do representante da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, cujas competências serão definidas em regimento interno. § 2º Os órgãos listados no Caput do presente artigo poderão designar representantes suplentes, que atuarão nos casos de impossibilidade de comparecimento do titular, por meio de ofício endereçado à coordenação da Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 47. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações se reunirá, ordinariamente, a cada sessenta dias, desde que haja demanda, e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Coordenação ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo três integrantes.

[...]

Art. 51. As deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações serão realizadas por maioria dos presentes, cabendo ao representante da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, além do voto ordinário, o voto de qualidade, para fins de desempate.

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar representantes dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para fins de exposição sobre os assuntos específicos a serem tratados na respectiva reunião, sem a prerrogativa de voto.

[...]

Art. 53. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações aprovará, por maioria dos representantes, regimento interno que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Parágrafo único. O regimento interno será publicado por ato da coordenação da Comissão Mista de Reavaliação de Informações no Diário Oficial do Estado.

[...]"

Art. 2º Fica revogado o art. 52 do Decreto nº 3.152-R, de 26 de novembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de março de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

### **PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

Protocolo 303603

# **DECRETO Nº 4087-R, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

Altera o Decreto nº 2.962-R de 09/02/2012, que regulamenta o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA e dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente - CONREMA's.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 152, de 16/07/1999, e com as informações constantes no processo nº 76425436,

# **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 2.962-R, de 09/02/2012, que dispõe sobre as normas de organização e funcionamento do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA e dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente - CONREMA's, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. [...]

I. [...]

[...]

f) três representantes titulares e três suplentes, indicados pelas Organizações Não-Governamentais dedicadas à defesa e proteção do meio ambiente e com representatividade no Estado, de livre escolha em Assembleia do CONSEMA, dentre as que estejam regularmente inseridas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas Não-Governamentais -CEEA-ES." (NR)

"Art. 11. [...]

**I.** [...]

e) três representantes titulares e três suplentes, indicados pelas Organizações Não-Governamentais dedicadas à defesa e proteção do meio ambiente e com representatividade no Estado, de livre escolha em Assembleia do CONSEMA, dentre as que estejam regularmente inseridas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas Não-Governamentais -CEEA-ES" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas a alínea "g", do inciso I, do art. 10, e a alínea "f", do inciso I, do art. 11 do Decreto nº 2.962-R, de 09/02/2012.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

#### **PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

Protocolo 303604

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 55-S, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R de 31.03.2015, DIO-ES de 01.04.2015,

#### RESOLVE:

**EXECUTIVO** 

primeiro **TRANSFERIR** 0 período fracionado das férias regulamentares 2017 da servidora FABRÍCIA MARIA CABRAL DIAS, nº funcional 3639649-1, agendado na escala anual para a data de 29.03.2017 a 12.04.2017, para a nova data de 10.05.2017 a 24.05.2017, nos termos da LC 792/2014, art 1°, § 14.

#### PAULO RENATO **DA CUNHA PEREIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro - IPAJM

Protocolo 303411

PORTARIA Nº 59-S, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO **PREVIDÊNCIA** DOS DE SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R de 31.03.2015, DIO-ES de 01.04.2015,

### RESOLVE:

**TRANSFERIR** primeiro período fracionado das férias regulamentares 2017 do servidor ANTONIO HENRIQUE CALMON **BRANDÃO**, 2792192-1, agendado para 24.07.2017 a 07.08.2017, para a data de 30.03.2017 a 13.04.2017, nos termos da LC 792/2014, art. 1º, § 14.

#### **PAULO RENATO** DA CUNHA PEREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro - TPA1M

Protocolo 303412

PORTARIA 54-S, DE 29 DE MARÇO DE 2017. O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO **PREVIDÊNCIA** DE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R de 31.03.2015, DIO-ES de 01.04.2015, **RESOLVE:** 

**TRANSFERIR** as regulamentares 2017 da servidora HYENE GEISA DE FREITAS BOTELHO RODRIGUES, funcional 3006220-1, agendadas na escala anual para o período compreendido entre 11.09.2017 **10.10.2017**, para usufruídas no novo período de 20.02.2018 a 21.03.2018, e ainda, INTERROMPER as férias do exercício de 2016, agendadas para a data de **13.03.2017** 11.04.2017, a partir de 24.03.2017, restando um saldo de 19 (dezenove) dias para serem usufruídos em **09.10.2017 a 27.10.2017**, nos termos da LC 792/2014, art. 1°, § 14 e LC 46/94, § 12, art. 115.

### **PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro

- IPAJM

Protocolo 303416

PORTARIA Nº 53-S, DE 29 DE MARÇO DE 2017. O DÍRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO **PREVIDÊNCIA** DE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31.03.2015 DIO-ES 01.04.2015,

### **RESOLVE:**

**ANTECIPAR** férias as 2017 regulamentares da servidora JAQUELINE MARTINS no NASCIMENTO. funcional 3132773-1, agendadas na escala anual para o período compreendido entre 18.04.2017 a 17.05.2017, para serem usufruídas no novo período de 20.03.2017 18.04.2017.

# **PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro Protocolo 303421